



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Croatá**

**LEI N ° 136/99**

“ Denomina as ruas do Distrito  
de Betânia ”.

04/07/1999



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

**LEI N ° 136/99**

**Denomina as ruas do Distrito  
de Betânia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU, e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1 ° - Ficam denominadas as ruas do Distrito de Betânia, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2 ° - Esta LEI entrará em vigor na data de sua PROMULGAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 04 de julho de 1999.

  
**José Antônio Rodrigues de Aragão**  
Prefeito

